

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade	02	FMS-União			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.301.5054.2133.		Adquirir Equipamentos e Material Permanente/Uni			
3.4.4.9.0.52.00.000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5650	4505	250.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar ao OGU conforme proposta nº 10443.938000/1200-03 – código de vinculação 4505 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a autorizar a suplementação de dotação orçamentária para aplicação de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar ao OGU- Orçamento Geral da União conforme proposta nº 10443.938000/1200-03.

A iniciativa do repasse destes recursos decorre de emenda do Deputado Darcísio Perondi e terão a seguinte destinação:

- a) Aquisição de uma cadeira odontológica para Unidade Básica de Saúde Claudino Caetano Muraro;
- b) Aquisição de um automóvel para Unidade Básica de Saúde Claudino Caetano Muraro;
- c)) Aquisição de um automóvel para Unidade Básica de Saúde Antonia Susin Maccagnan;
- d) Aquisição de um automóvel para Unidade Básica de Saúde Antonio Matias Falavigna;

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento das atividades destas unidades de saúde, solicitamos a apreciação e a aprovação desse Projeto de Lei em caráter de urgência.

LÍDIO SCORTEGAGNA

Prefeito Municipal